

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DA MAIA:

FAZ PÚBLICO, Alteração dos valores correspondentes a C, K4 e PPI, bem como aprovação do valor de C1 na fórmula de cálculo da TMU e Compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, para o ano de 2026, em acordo com o disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais – Regulamento n.º 1129/2016, DR, 2.ª Série – n.º 250 – 30 de dezembro de 2016 (RLCTORM);-----
o valor de K4, coeficiente que traduz a influência do valor médio dos últimos quatro anos do investimento municipal na execução de infraestruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, revisto anualmente mediante proposta a incluir no Orçamento Municipal, é de **0,2049**, de acordo com os documentos disponibilizados pelo Departamento de Finanças e Património/Divisão de Planeamento e Gestão Financeira; **o valor de C**, correspondente ao valor médio da construção por metro quadrado a fixar anualmente, de acordo com o art. 39º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, é fixado, para o ano de 2026, em **570,00 €**, conforme expresso na Portaria n.º 471/2025/1, de 26 de dezembro, verificando-se um acréscimo de 38,00 € face ao valor que vigorou no ano transato; **o valor do PPI**, valor total do investimento previsto no plano plurianual de investimentos para a execução de infraestruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, reportados ao quadriénio, valor a ser revisto anualmente mediante proposta a incluir no Orçamento Municipal, é de **221 416 900 €**, de acordo com os documentos disponibilizados pelo Departamento de Finanças e Património /Divisão de Planeamento e Gestão Financeira; **o valor de Ω1**, correspondente à área total do solo urbano do concelho, valor este que será atualizado sempre que haja alterações à delimitação administrativa da área do Município e ou ao plano municipal de ordenamento do território, foi alterado aquando da entrada em vigor da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Maia (Aviso n.º 4731/2025/2 – DR, 2.º Série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2025), correspondendo a área **4585 ha**, em conformidade com a informação remetida pela Divisão de Planeamento Territorial; **o valor de C1**, correspondente ao custo do metro quadrado referente ao estacionamento em falta, atualizado anualmente nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, que, por força da atualização a que se refere n.º 2 do artigo 2.º do RLCTORM - atualização com base na taxa de inflação e, ainda, conforme as Normas de Execução do Orçamento para 2026 aprovadas pela Assembleia Municipal a 23 de dezembro de 2025, em sessão ordinária, assumirá o valor de **57,96 €**.-----
Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. --

Maia e Paços do Concelho 20 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PR DO DOUTOR JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO 4476-202 MAIA
TEL. 229-408 600 [degvtcm@cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt) www.cm-maia.pt

IM-084.4
1/1

